AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Diário Oficial dos Municípios
## do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 572 | Sexta-feira - 12 de Agosto de 2016 | Vitória/ES

## Sumário

**AMUNES**

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**Consórcios Intermunicipais**

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES

Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES

Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES ..... 2

CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES ..... 2

Consórcio Público COINTER

Consórcio Público CONDOESTE

Consórcio Público CONORTE

Consórcio Público Rio Guandu

**Municípios**

Afonso Cláudio ..... 2

Água Doce do Norte ..... 3

Águia Branca

Alegre

Alfredo Chaves

Alto Rio Novo

Anchieta ..... 5

Apiacá

Aracruz ..... 5

Atílio Vivácqua

Baixo Guandu

Barra de São Francisco

Boa Esperança ..... 17

Bom Jesus do Norte

Brejetuba

Cachoeiro de Itapemirim

Cariacica

Castelo ..... 18

Colatina ..... 22

Conceição da Barra

Conceição do Castelo

Divino de São Lourenço

Domingos Martins ..... 25

Dores do Rio Preto

Ecoporanga

Fundão

Governador Lindenberg

Guaçuí

Guarapari ..... 25

Ibatiba

Ibiraçu ..... 28

Ibitirama

Iconha

Irupi

Itaguaçu

Itapemirim

Itarana

Iúna

Jaguaré

Jerônimo Monteiro

João Neiva

Laranja da Terra ..... 36

Linhares

Mantenópolis

Marataízes

Marechal Floriano ..... 37

Marilândia

Mimoso do Sul

Montanha

Mucurici

Muniz Freire

Muqui

Nova Venécia

Pancas

Pedro Canário

Pinheiros

Piúma

Ponto Belo

Presidente Kennedy ..... 38

Rio Bananal

Rio Novo do Sul

Santa Leopoldina

Santa Maria de Jetibá

Santa Teresa ..... 39

São Domingos do Norte

São Gabriel da Palha

São José do Calçado

São Mateus

São Roque do Canaã ..... 41

Serra ..... 43

Sooretama

Vargem Alta

Venda Nova do Imigrante ..... 46

Viana ..... 47

Vila Pavão

Vila Valério

Vila Velha

Vitória

AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo
Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro - Vitória/ES
CEP: 29010-904 - Telefones: (27) 3227-3077 | (27) 3222-4537
Execução: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
contato@diariomunicipal.es.gov.br www.diariomunicipal.es.gov.br

CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2016.08.12 11:36:06 -03'00'

# Consórcios Intermunicipais

## Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2016 AO CREDENCIAMENTO Nº 29/2015

Publicação Nº 57703

Consórcio Público da Região Polo Sul/ES- Cim Polo Sul

Resumo do 1º Termo aditivo de Prazo/2016 ao Credenciamento nº 29/2015

O Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul e o DOCTOR LAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que encontra-se em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2016 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Mimoso do Sul/ES, 04 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do Cim Polo Sul

## CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### CONCORRÊNCIA - 001/2016

Publicação Nº 57637

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES

CONCORRÊNCIA 001/2016.

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espirito Santo-CISABES, sediado na Praça Isidoro Binda, 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, torna publico que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, PARA SEUS CONSORCIADOS, objetivando o registro de preços para contratação fracionada total ou parcial, na modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. A abertura das propostas está prevista para as 09h30min do dia 15 de setembro de 2016. O edital poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br Em caso de duvidas: compras.cisabes@gmail.com

Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

# Afonso Cláudio

## Prefeitura

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042.2016

Publicação Nº 57650

Extrato Ata de Registro de Preços

**Proc. Nº 004139/2016**

**Pregão Presencial Nº 042/2016**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos (becker, proveta de vidro, colorimetro e outros) a serem utilizados em estações de tratamento de água, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 10/08/2016 a 10/08/2017.

ATA Nº 122/2016 **– Empresa: FABIO DANTAS NASCIMENTO -ME,** inscrita no CNPJ nº 12.271.082/0001-98, nos nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de R$ 18.415,53 (dozoito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 10 de agosto de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente da CPL

## DECRETO Nº 234/2016

Publicação Nº 57620

**DECRETO Nº 234/2016**

**Nomeia Coordenador Municipal de Defesa Civil e Designa Gestor Financeiro.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Coordenador Municipal de Defesa Civil o Senhor **Carlos Roberto Tristão de Souza.**

**Art. 2º.** Fica o servidor Designado como Gestor Financeiro responsável pela movimentação financeira dos recursos da Defesa Civil do Município de Afonso Cláudio-ES.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 08 de agosto de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2016 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 57619

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação de Compra nº 284/2016, protocolizado sob o nº 006386/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **MINI-MERCADO MAGESKI LTDA – ME** no valor global de R$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para despesas com aquisição de **gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo " Ciranda"** , atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Afonso Cláudio, ES, 11 de agosto de 2016.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 009/2016, constante do Processo nº 006386/2016 para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária :

• 06.01.08.243.0014.2.025.339030000000.139900000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social.

Afonso Cláudio, ES, 11 de agosto de 2016.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social

# Água Doce do Norte

## Prefeitura

## ALTERAÇÃO PP 0282016

Publicação Nº 57613

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. Menor Preço por Item. Proc. n°01923/2016-SMDEC.**

**Objeto:** a **aquisição de um caminhão tipo prancha para atender a patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais para transportar as maquinas pesadas, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastacimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 808713/2014 – Operação 8088713/2014.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, tornar público para conhecimento dos interessados, INOFRMAR QUE O ITEM 1 – DESCRIÇÃO - DO ANEXO – I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL EM EPIGRAFE, FOI INCLUINDO A EXIGENCIA "**FAB/MOD ANO EM VIGOR"**, e que as alterações se encontram disponíveis na sala da Comissão de Pregão Municipal, no Endereço a Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, centro, Agua Doce do Norte, ES, e através do e-mail:pmadn@uol.com.br; aguadocedonorte.es@outlook.com e no site www.aguadocedonorte.es.gov.br. Fica alterado a data de abertura para o dia 26 de agosto de 2016, as 08:00horas. Os demais itens não sofrem alterações.

Água Doce Norte,ES,11.08.2016.

**Adinan Novais de Paula**

**Pregoeiro Municipal**

## ALTERAÇÃO PP 0342014

Publicação Nº 57662

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. Menor Preço por Item. Proc. n°02779/2016-SMDEC.**

**Objeto:** a **a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Acgricultura, Pecuária e Abastacimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 787605/2013 – Operação 1006575-15 – Trator Cabinado e uma Grade Aradora.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, tornar público para conhecimento dos interessados, INOFRMAR QUE A RETIRADA DA EXPRESSÃO "3.000KG" como exigência para aquisição do objeto do presente certame, e que as alterações se encontram disponíveis na sala da Comissão de Pregão Municipal, no Endereço a Av. Sebastião Coelho de Souza, 81, centro, Agua Doce do Norte, ES, e através do e-mail:pmadn@uol.com.br; aguadocedonorte.es@outlook.com e no site www.aguadocedonorte.es.gov.br. Fica alterado a data de abertura para o dia 26 de agosto de 2016, as 13:30horas. Os demais itens não sofrem alterações.

Agua Doce Norte,ES,11.08.2016.

**Adinan Novais de Paula**

**Pregoeiro Municipal**

## HOMOLOGAÇÃO PP 0272016

Publicação Nº 57707

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a proponente **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ 10.543.319/0001-17,** ao item do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, com fulcro no Inciso XX Artigo 4º da Lei 10.520/2002, 17.07.2002, e pela clausula X do Edital Pregão Presencial nº 027/2016, o item do objeto do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, por ter ofertado os menores preços e seus preços estarem de acordo com o preço de mercado, não estando irrisórios nem superfaturados, e de grande vantajosidade para a Administração.

Água Doce do Norte, ES, 01.08. 2016.

**Adinan Novais de Paula**

**Pregoeiro Municipal**

## PORTARIA 398.2016

Publicação Nº 57716

**PORTARIA - Nº 398/2016.**

***"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"***

***O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º) Art. 1º) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARLUCIA DE PAULA BRETAS DE JESUS,** ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2016, conforme processo nº 03530/2016;

**Art. 2º) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 20 de junho de 2016;

**Art. 3º) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016 - 28º*** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Edilamar de Araújo Dias**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho Administrativo**

**Autos: Nº 03530/2016**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente: MARLUCIA DE PAULA BRETAS DE JESUS.**

Nesta data de 29 de junho de 2016, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

***Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016.***

**Edilamar de Araújo Dias**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

# Anchieta

## Prefeitura

### AVISO DE SUSPENSÃO PP006/2016

Publicação Nº 57682

Processo nº 3423/2016

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público que a licitação acima citada cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ALAGAMENTO E ROUBO) DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**. foi **SUSPENSA** para revisão dos termos do Edital.

Anchieta, 11 de Agosto de 2016.

***LAURINETE XAVIER VIEIRA***

**2° PREGOEIRA - PMA**

### CONTRATOS 034-2016 E 035-2016

Publicação Nº 57683

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 034/2016**

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: REGINA CELIA MATTOS DA SILVA

Objeto: Locação de imóvel para Funcioanmento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes (SCFV) de 06 á 15 anos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor global: R$ 13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 11693/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 035/2016**

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: CLEANETE SOUZA NOGUEIRA

Objeto: Locação de imóvel para Funcioanmento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes (SCFV) do Bairro Planalto/Nova Anchieta, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor global: R$ 19.830,60 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 11694/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

# Aracruz

## Prefeitura

### 2ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 14.947/2015 (CESTAS BÁSICAS) VILA VITÓRIA

Publicação Nº 56469

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.947/2015**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SIGNATÁRIO DETENTOR: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rodovia Governador José Sette, 20, Galpão 01, Santana, Cariacica, ES, CEP: 29.154-200.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atender os beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social, em caso de situações de emergência, assim como pelo Projeto Alimentação para a Vida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

| Número Lote: 01 | | Descrição LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Material** | **Un.** | **Marca** | **Quant.** | **Preço Unitário** |
| 01 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG | PT | SANTA ISABEL | 1875 | 10,62 |
| 02 | FEIJÃO, CARIOQUINHA, LEITINHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG | KG | MARCELI | 3750 | 2,56 |
| 03 | MACARRAO TIPO ESPAQUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 1KG | KG | SARLONI | 1875 | 2,78 |
| 04 | FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ADIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO | KG | DORICO | 1875 | 1,18 |
| 05 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 900 M L | UN | CORCOVADO | 3750 | 3,82 |
| 06 | SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL C/ 1 KG, VALIDADE MIN 1O MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003 | KG | SALMONETE | 1875 | 0,51 |
| 07 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO + VITAMINAS A, C E D. | UN | NUTRICIONAL | 1875 | 5,64 |
| 08 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, 1 PCT DE 1KG | KG | DA ROÇA | 1875 | 2,12 |
| 09 | ARROZ , TIPO 1, LONGO, FINO, PCT DE 05 KG | PT | ENGENHO | 1875 | 11,01 |
| 10 | SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. | UN | PALMEIRA | 9375 | 2,06 |
| 11 | CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EXTRAFORTE, EMBALAGEM C/ 500G, EMBALAGEM ALMOFADA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM FINA OU MEDIA, GOSTO PREDOMINANTE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON, C/ SELO DE PUREZA ABIC | PT | CAFUSO | 1875 | 5,31 |
| 12 | BISCOITO DE SAL, EMBALAGEM DE 500 G, TIPO CREAM CRACKES, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA | PT | SARLONI | 1875 | 3,21 |
| 13 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN C/ 200G CADA, REGISTRO NO MS | UN | TRIEX | 1875 | 2,95 |
| 14 | CREME DENTAL, BISNAGA C/ MIN 90 G, FLUOR APROX 1450 A 1500 PPM, COMPOSTO DE ABRASIVOS, ÁGUA LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, AROMA SACARINA SÓDICA E OUTROS, COLORIDO, ROTULAGEM C/ DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SELO DE APROVACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), VALIDADE MIN 24 MESES | UN | FREDENT | 1875 | 0,92 |
| 15 | SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6°/°), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA | UN | MOTIVUS | 1875 | 0,50 |

Valor Total: **R$ 130.893,75**

Aracruz, 11 de agosto de 2016

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - GRACILENE GABRIEL - PROCESSO 6.471/2014

Publicação Nº 57622

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 176/2014**

PROCESSO Nº 6.471/2014

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz - ES

**LOCADORA:** GRACILENE GABRIEL

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo Contratual, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2016**. Fica estabelecido **o valor mensal de R$ 2.139,28** (dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando a valor de R$ 25.671,36 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo período estipulado na Cláusula Primeira, tendo em vista a renúncia expressa da Locadora em reajustar o valor pelo índice IGP-M, até a próxima prorrogação de prazo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura**: 10/08/2016

Aracruz-ES, 11 de agosto de 2016

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

## DECRETO Nº 31503

Publicação Nº 57693

DECRETO Nº. 31.503, DE 08/08/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008**,** LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

| *Nome* | *Curso* | *Instituição* | *Secretaria* | *A partir* |
|---|---|---|---|---|
| Gabriela Nunes Correia Barcelos | Engenharia Civil | Faculdade Pitágoras | SEMOB | 10/08/2016 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário de Obras e Infraestrutura

## DECRETO Nº 31504

Publicação Nº 57697

DECRETO Nº 31.504, DE 08/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **LINDAUVA ROSA,** Matrícula nº 578, que exerce o Cargo de **PROFESSOR,** Nível **"II", Padrão "J"**, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 08/09 contidas no Processo nº 2016.10.700159PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31505

Publicação Nº 57698

DECRETO Nº 31.505, DE 08/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA,** Matrícula nº 13167, que exerce o Cargo de **PROFESSOR,** Nível **"II", Padrão "B"**, o cômputo do tempo de contribuição de **12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias,** conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, às folhas 18/25 e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, às folhas 07/08 contidas no Processo nº 2016.10.700152PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31506

Publicação Nº 57699

DECRETO Nº 31.506, DE 08/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **CLEMILDES DE OLIVEIRA DIAS,** Matrícula nº 2980, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** Nível **"I", Padrão "F"**, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas 08 contida no Processo nº 2016.10.700153PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31507

Publicação Nº 57700

-

DECRETO Nº 31.507, DE 08/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARA TERESINHA BARCELLOS DA COSTA CREVELIN,** Matrícula nº 1914, que exerce o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Nível **"VIII", Padrão "G"**, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, às folhas 08/10 contidas no Processo nº 2016.10.700155PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.886 de 08/12/1997.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31510

Publicação Nº 57696

DECRETO Nº 31.510, DE 09/08/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora BARBARA FABIANI MENDES GNOCHI, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS, Símbolo CC12, a partir de 08/08/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31512

Publicação Nº 57704

**DECRETO Nº 31.512, DE 09/08/2016.**

**APROVA A PLANTA DO REMEMBRAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.766, DE19/12/1979 E OS DITAMES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.143, DE 30/09/2008, Nº 3.915 DE 22/05/2015 E Nº 3.988 DE 20/10/2015.**

**Art. 1º** Fica aprovada a Planta do Remembramento do Lote 01 com área de 560.80m², Lote 02 com área de 413.62m², Lote 03 com área de 481.00m², Lote 04 com área de 553.50m², Lote 05 com área de 604.37m², Lote 06 com área de 350.62m², Lote 07 com área de 350.62m², Lote 08 com área de 328.40m² e Lote 09 com área de 381.89m², pertencentes a Quadra 35, do Loteamento Nova Aracruz situada no Bairro Jardins, Distrito Sede, Aracruz-ES, devidamente registrado sob Matrícula 11.438 em data de 01/12/1999, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz/ES, de propriedade do Município de Aracruz, conforme processo 8849/2016.

**Art. 2º** Para efeito do Remembramento que trata este Decreto, ficam as áreas mencionados no Art. 1° unidas em uma só área de 4.024,82 (quatro mil, vinte oito metros e oitenta e dois centímetros).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31513

Publicação Nº 57701

**DECRETO Nº 31.513, DE 09/08/2016.**

**APROVA A PLANTA DO DESMEMBRAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.766, DE 19/12/1979 E OS DITAMES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.143, DE 30/09/2008, Nº 3.915 DE 22/05/2015 E Nº 3.988 DE 20/10/2015.**

**Art. 1º** Fica aprovada a Planta do Desmembramento e respectivo Memorial Descritivo de uma área de terra urbana medindo 4.003,68m², situada no Bairro Jardins, Distrito Sede, Aracruz-ES, constituída pela Quadra n° 35, do Loteamento Nova Aracruz, devidamente registrada sob Matrícula 11.438 em data de 01/12/1999, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz/ES, de propriedade do Município de Aracruz, conforme processo 8849/2016.

**Art. 2º** Por força do presente Decreto, fica a área descrita no artigo 1º assim constituída:

| | |
|---|---|
| Lote 01: ..... 352.78m² | Lote 08: ..... 302.76m² |
| Lote 02: ..... 300.59m² | Lote 09: ..... 304.20m² |
| Lote 03: ..... 319.62m² | Lote 10: ..... 302.80m² |
| Lote 04: ..... 300.49m² | Lote 11: ..... 300.71m² |
| Lote 05: ..... 310.66m² | Lote 12: ..... 302.48m² |
| Lote 06: ..... 300.57m² | Lote 13: ..... 300.48m² |
| Lote 07: .....305.54m² | |
| ÁREA TOTAL: ..... 4.003,68m² | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31514

Publicação Nº 57684

DECRETO Nº 31.514, DE 09/08/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, do Senhor abaixo descrito:

| ***Nome*** | ***Mat*** | ***Secretaria*** | ***A partir*** | ***Processo*** |
|---|---|---|---|---|
| Gilmar Pereira Coutinho | 28810 | SEMSA | 03/08/2016 | 11504/16 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31516

Publicação Nº 57689

DECRETO Nº 31.516, DE 10/08/2016.

EFETIVA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado o Servidor abaixo descrito, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovado em estágio probatório, conforme Memorando nº 1430/2016– GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 02/08/2016.

| MAT. | NOME | CARGO | NÍVEL/ PADRÃO |
|---|---|---|---|
| 23480 | ANGELO GIOVANI DE ARAUJO VIEIRA COELHO | TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I | VII - A |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31517

Publicação Nº 57686

DECRETO Nº 31.519, DE 10/08/2016.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 18 INCISO III E 21 DA LEI Nº. 2897, DE 31/03/2006, E DECRETO REGULAMENTADOR Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que em **abril de 2016**, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a servidora estava afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que a servidora na data acima referenciada, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver

afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA de que a servidora mencionada será aposentada, conforme processo IPASMA Nº. 2016.02.43171P.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **MARIA NEUZA SCOPEL ALVES**, **matrícula 2238, Cargo de MONITOR,** permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja **Nível II, Padrão "G"**,conforme Memorando SEMAD/GRH - Nº 1433/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31518

Publicação Nº 57685

DECRETO Nº 31.518, DE 10/08/2016.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTES DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 01/08/2014 a 30/09/2014, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a progressão em 04/2016, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou o período avaliado e passou a ter direito em 06/2016, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora CARMEM LUCIA ALVES TONON**,** Matrícula nº 1963, Monitor, Nível "II", **Padrão "G",** Progressão por Merecimento, passando para o **Padrão "H",** a partir de 01/06/2016, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/06/2016, conforme Memorando GRH – Setor de Avaliação e Desempenho Nº. 1432/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31519

Publicação Nº 57688

DECRETO Nº 31.519, DE 10/08/2016.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 18 INCISO III E 21 DA LEI Nº. 2897, DE 31/03/2006, E DECRETO REGULAMENTADOR Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que em **abril de 2016**, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a servidora estava afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que a servidora na data acima referenciada, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA de que a servidora mencionada será aposentada, conforme processo IPASMA Nº. 2016.02.43171P.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **MARIA NEUZA SCOPEL ALVES**, **matrícula 2238, Cargo de MONITOR,** permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja **Nível II, Padrão "G"**,conforme Memorando SEMAD/GRH - Nº 1433/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## DECRETO Nº 31521

Publicação Nº 57687

DECRETO Nº. 31.521, DE 10/08/2016.

NOMEIA CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-ES – CMASA - BIÊNIO 2014-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em substituição aos Conselheiros Titular e Suplente respectivamente Michele de Laet Ravani e Patrícia Renata Succi, nomeadas através do Decreto nº 28.541, de 23/09/2014, os representantes Governamentais – Secretaria de Finanças – SEMFI, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, a saber:

| **CMASA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ** | |
|---|---|
| **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS** | **CONSELHEIROS** |
| Secretaria de Finanças - **SEMFI** | **Titular:** Márcia Tonon Santi<br>**Suplente:** Lucimar Gratz Ribeiro |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31522

Publicação Nº 57694

DECRETO Nº. 31.522, DE 10/08/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008**,** LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

| ***Nome*** | ***Curso*** | ***Instituição*** | ***Secretaria*** | ***A partir*** |
|---|---|---|---|---|
| Kerolen de Jesus Siqueira | Direito | FACE | SEMAD | 11/08/2016 |
| Brenner Valfré Bozi | Engª.Civil | Faculdade Pitágoras | SEMOB | 15/08/2016 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO Nº 74/2016 EQUIPAMENTOS

Publicação Nº 57615

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 74/2016

**Processo nº** 1030/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**Empresas Vencedoras:**

**-ALL WORK COMERCIAL EIRELI**

Vencedora dos **lotes 22 e 23** no valor total de R$ 120.976,00.

-**ARACRUZ INFORMATICA LTDA EPP**

Vencedora dos lotes 24, 25, no valor total de R$ 41.790,00

-**BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**.

Vencedora do **lote 20** no valor total de R$ 25.000,00

-**BUNKER COMERCIAL LTDA.**

Vencedora do lote 12 no valor total de R$ 77.299,00

-**EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

Vencedora do **lote 21** no valor total de 24.799,00

-**LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP.**

Vencedora do lote 04,no valor total de 5.380,00

**-MADE INFORMATICA LTDA ME**

Vencedora dos lotes 03 05 e 09 no valor total de R$ 28.342,50

**-MICRO DO BRASIL LTDA ME**

Vencedora dos lotes 02,16 no valor de R$ 16.097,00

**-POSTERARI ACESSORIA TECNICA LTDA ME**

Vencedora dos lotes 01, 11 no valor total de R$ 16.045,00

**-PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**

Vencedora do lote 10 no valor total de R$ 2.000,00

**-SCHIMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA EPP**

Vencedora do lote 15 no valor total de R$ 9.000,00

**-VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP**

Vencedora do lote 07 no valor total de 26.901,00

**VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:**
R$ 393.629,50

**ADJUDICADO EM**: 01/08/2016

**HOMOLOGADO EM**: 10/08/2016

Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 13882

Publicação Nº 57711

PORTARIA Nº. 13.882, DE 08/08/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar até 31/07/2016 o prazo para a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSA nº 01/2015, nomeada através da Portaria nº 13.150/2015, concluir os trabalhos, percebendo nesse período a gratificação correspondente ao Art. 5º, §3º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13883

Publicação Nº 57712

PORTARIA Nº 13.883, DE 09/08/2016.

COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.25 DA LEI Nº 3.356 E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 9508/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Serra, a Servidora EDNARA ARAUJO NEPOMUCENO, Matrícula 21736, Professor de Educação Física, em permuta com a Servidora ROGÉRIA PIGNATON DE OLIVEIRA, Matrícula 3011, Professor MaPB - Professor de Artes, pertencente ao Quadro de Professor do Magistério da Serra, com ônus para os respectivos órgão de origem, em conformidade com o Convênio de Cooperação nº 68/2013-SEAD, a partir de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13884

Publicação Nº 57710

**PORTARIA Nº 13.884, DE 09/08/2016.**

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, com base no artigo 39, § 3º da Lei nº 3.915 de 22 de maio de 2015:

| ORGÃO | FUNÇÃO/ MEMBRO | MEMBRO |
|---|---|---|
| SEMPLA | **Titular** | Jurandi Giovani |
| | Suplente | Suelen Nunes Loureiro |
| SEMOB | **Titular** | Marcos Piol Baioco |
| | Suplente | Thaís Corrêa Tinoco |
| SEMAM | **Titular** | Giuliano Negreli Martins |
| | Suplente | Aluízio Antônio Piffer |
| SEMTUR | **Titular** | Rita de Cássia Alves Moreira |
| | Suplente | Eliomar Lino de Lacerda |
| SETRANS | **Titular** | Wellington Meireles Carvalho |
| | Suplente | Renato Costa Coutinho |
| SEMAG | **Titular** | Antônio Schimith Netto |
| | Suplente | Sandra Nagille de Lima Vescovi |
| SEMDE | **Titular** | Antônio Eugênio Cunha |
| | Suplente | Zita Rosana Pancieri Marino |
| PROGE | **Titular** | Elizete Ferreira Pimentel |
| | Suplente | Ícaro Dominisini Correa |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES | **Titular** | James Dário Cestari |
| | Suplente | Liomar de Nazareth Silva |
| CMA | **Titular** | Regina Célia Loureiro Rocha |
| | Suplente | Irani Vieira Teodoro |
| CDL | **Titular** | Rita Ruy Foreque |
| | Suplente | Margarete Marinato Nunes |
| AETA | **Titular** | Mario Camilo de Oliveira |
| | Suplente | Plínio Ângelo Broetto |
| AMEAR | **Titular** | Rogério Testa |
| | Suplente | Márcio Antônio Borba |
| FAACZ | **Titular** | Ivana Souza Marques |
| | Suplente | Wellington Lozer Giacomin |
| CREA | **Titular** | Claudio Nunes Faria |
| | Suplente | José Renato Vidigal Armini |
| ESCELSA | **Titular** | Alexandre Rodrigues Marques |
| | Suplente | Sergio Moro Pimentel |
| SAAE | **Titular** | Luciano Eugênio Matheuzzi |
| | Suplente | Francisco Ciarelli Xavier |

Art. 2º O suporte técnico administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento da CPDM, deve ser prestado diretamente pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLA, na seguinte composição:

| | |
|---|---|
| Presidente | Gilton Luis Ferreira |
| Secretária Executiva | Graciele Reis Bagage |
| Secretária de Plenário | Laryssa Viale Baroni |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias em contrário, em especial a Portaria nº 13.857 de 22/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13885

Publicação Nº 57705

**PORTARIA Nº 13.885, DE 10/08/2016.**

**INSTITUI PROFISSIONAL COMO REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde visa tutelar o bem da vida, sendo direito fundamental de aplicação imediata, nos termos do art. 5°, §1° da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** que a direção única do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Aracruz/ES é de incumbência da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.080/90;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 10216/01 cria a Política Nacional da Saúde Mental, contendo normas voltadas a humanização do atendimento à saúde mental;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MP n° 3088/11 prevê a criação da Rede de Atenção Psicossocial com objetivo de estruturar o atendimento de saúde mental em todas as regiões de cada Estado;

**CONSIDERANDO** que para estruturar e controlar as ações de saúde mental em cada Município os gestores devem possuir, no mínimo, uma referência técnica em saúde mental, um grupo condutor municipal e um programa de saúde mental, sendo certo que este último deve ser contemplado no Plano Municipal de Saúde que deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a referência técnica em saúde mental é imprescindível para definir diretrizes e prioridades ao atendimento da rede, visando contribuir na definição das políticas mais adequadas, de modo a elencar as ações mais eficazes para o atendimento local, reavaliando periodicamente no grupo condutor, fóruns e eventos de saúde mental a aplicação das políticas e capacitando os componentes da rede, incluindo nas discussões assistência social, conselho tutelar, representantes das equipes da Estratégia Saúde da Família, secretária municipal de saúde, coordenadores de centro de atenção psicossocial, dentre outros que forem considerados como essenciais na saúde mental como rede de atenção;

**RESOLVE:**

Art. 1° Indicar a Coordenadora de Saúde Mental, a Sra FABRICIA DA SILVA LIMA TRAZZI, Matricula 27034, para atuar como Referência Técnica em Saúde Mental, conforme Plano da Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Espírito Santo e Municípios, já aprovado pelo Ministério da Saúde (art. 1° da Portaria SAS/MS n° 223/2014).

Art. 2° São atribuições da Referência Técnica:

I - Atuar com objetivo de integrar a rede de atenção do Município, além de elaborar projetos para a efetiva criação de componentes da rede de saúde mental, conforme Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Espírito Santo e Municípios, já aprovado pelo Ministério da Saúde (art. 1° da Portaria SAS/MS n° 223/2014).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13886

Publicação Nº 57714

PORTARIA Nº 13.886, DE 10/08/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que dará continuidade aos trabalhos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSA Nº 01/2015 - Secretaria de Saúde, para contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.994, de 12/02/2007 e suas alterações, a partir de 01/08/2016, a saber:

| **PRESIDENTE** | |
|---|---|
| Mariana Facini Souza | 20513/SEMSA |
| **MEMBROS** | **MATRÍCULA/ÓRGÃO** |
| Alexandre Rebuzzi Zucoloto | 2.817/ SEMSA |
| Rosiane Scarpatt Toffoli | 22955/SEMSA |
| Eliana Baptista | 1.138/ SEMSA |
| Tânia Mara Ferreira Santi | 23.109/ SEMAD |

**Art. 2º** Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151 /2016

Publicação Nº 57721

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº **151 /2016**

**Processo nº** 9.062/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** VPC BATERIAS EIRELI ME

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Bateria Automotiva de 60 amperes.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Valor:** R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

**Data da assinatura:** 11/08/2016.

Aracruz/ES, 11 de agosto de 2016.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

### PORTARIA SAAE-ARA-141/2015

Publicação Nº 57690

**PORTARIA SAAE-ARA-141/2016**

*Dispõe sobre pagamento do adicional de insalubridade a servidor.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, **GRAU** MÁXIMO **40%, RISCO BIOLÓGICO** ao servidor **DANIEL BARBOSA LOPES**, Motorista, matrícula 346, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT –** "Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho" com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) no período de férias do servidor Pedro da Costa Miranda, **08/08/2016 a 06/09/2016**.

**Art. 2º** O servidor executará serviços de operação e manuseio de mangote do caminhão torpedo, limpeza de elevatórias, descarregamento do caminhão torpedo, limpeza de UASB, limpeza e desobstrução de redes e ramais de esgoto e outras atividades afins, com exposição a agente biológico.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 10 de agosto de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

### PORTARIA SAAE-ARA-142/2016

Publicação Nº 57691

**PORTARIA SAAE-ARA-142/2016**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos.

**Art. 5º** Ao *FISCAL DO CONTRATO* incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Aracruz-ES, 10 de agosto de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral do SAAE - Interino

Decreto 31.241/2016

**ANEXO I**

| PROC. | EMPRESA | OBJETO | CONTRATO | FISCAL TITULAR | MAT. | FISCAL ADJUNTO | MAT. | SETOR RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proc. 075/2016 – PE 022/2016 | **MEGA RECAPAGENS LTDA** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VULCANIZAÇÃO E REFORMA DE PNEUS QUE DEVERÃO SER REALIZADAS POR SISTEMA A FRIO, COM LIMPEZA, INSPEÇÃO, RASPAGEM, ANÁLISE DA CARCAÇA, CONSERTO E APLICAÇÃO DE BANDA COM BORRACHA DE PRIMEIRA | Termo **nº 17/2016** | **Vagner Pelissari De Marchi** | **183** | LIDIANE ALVES PEREIRA | **184** | Setor de Transportes e Suprimentos |
| Proc. 060/2016 – PE 015/2016 | **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA** | AQUISIÇÃO FUTURA DE CONTROLADOR DE BOMBAS | Termo nº **18/2016** | **Diego Del Piero Bitti** | **263** | - | **-** | Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica |
| Proc. 074/2016 – PE 019/2016 | **ANTONIO VIEIRA SIMOES E CIA LTDA** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL, COM BOMBA E MOTORISTA, SENDO TRAÇADO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS DE ÁGUA, COM MANGOTE DE NO MÍNIMO 40 METROS, PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ | Termo Nº **019/2016** | **José Roberto Souza** | **126** | ALESSANDRO JONES DE SOUZA | **34** | Divisão de Gestão do Sistema de Abastecimento de Água |

# Boa Esperança

## Prefeitura

### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 009/2016

Publicação Nº 57636

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2016**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA**.

**CONTRATADA: GERENILDA FERRETE DA SILVA**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Valdomiro Marinho, s/n, bairro boa mira, Boa Esperança – ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado à moradia da Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, com CPF nº 113.575.167-62, pessoa carente em situação de vulnerabilidade social.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2016.

**VIGÊNCIA:** Importa o presente aditivo em acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 009/2016, no período de 19 de agosto de 2016 a 18 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 3.329/2016.

Boa Esperança/ES, 11 de agosto 2016.

**INEZ GAIGHER MILANESE VIDAL**

Gestora Municipal do Fundo

### EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 039/2015

Publicação Nº 57635

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 039/2015**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA**.

**CONTRATADO: ALCENIR LIMA DE OLIVEIRA e DEDIVAR SILVA DE OLIVEIRA**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial, com 06 (seis) cômodos, situado em Avenida São Paulo, nº 425, Nova Cidade, Boa Esperança – ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado à moradia do Srº. **Manoel Coelho Da Silva** e sua família, pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2016.

**VIGÊNCIA:** Importa o presente aditivo em acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 039/2015, no período de 8 de agosto de 2016 a 7 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 3.328/2015.

Boa Esperança/ES, 11 de agosto 2016.

**INEZ GAIGHER MILANESE VIDAL**

Gestora Municipal do Fundo

## Câmara Municipal

### AUTORIZAÇÃO - ALTERAÇÃO DE MARCA

Publicação Nº 57655

**DESPACHO:**

Ref. Processo nº 7.158/2016.

Em conformidade com parecer jurídico e manifestação do coordenador de controle interno levando em consideração cujo item (caixa de som ambiente) se encontra justificável para a aquisição autorizo a alteração da marca desde que a empresa cumpre os requisitos de comprovar o fato que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada e, além disso, a nova marca cotada de forma que atenda todos os requisitos que foram solicitados no edital, quanto a sua descrição. Segue ao Departamento Administrativo para que possa comunicar a empresa requerente Cibox Informática Ltda – EPP.

Boa Esperança/ES, 10 de agosto de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho

Presidente

# Castelo

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 362/2016

Publicação Nº 57648

**CONTRATO Nº 362/2016**

**PROCESSO Nº 007784/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: RAFAEL MAGESKI CAVALCANTI**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Advogado, de acordo com o processo nº 007784/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

| CARGO | Atribuições |
|---|---|
| Advogado | · Atender o grupo familiar e manter articulações com a rede, visando o acompanhamento e orientação das ações e realizando diálogos sobre as questões jurídicas com as instituições envolvidas, quando necessário e no que tange os objetivos do serviço.<br>· Realizar de atendimentos individuais, podendo proceder, por exemplo, uma avaliação inicial do caso, orientação à família e/ou às partes envolvidas, etc. Este profissional exerce, portanto, um papel de assessoramento, interlocução com os entes judiciais e de mediação quando se fizer necessário.<br>· Realizar acompanhamento especializado à família com essa demanda, deve encaminhá-la à rede socioassistencial, especificamente, à política de saúde (CAPS), para atendimento e avaliação do caso, fornecendo os esclarecimentos e orientações necessárias para atendimento da demanda e garantia de direito<br>· Orientação jurídico social (advogado);<br>· Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;<br>· Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;<br>· Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;<br>· Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. |

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Elem. Despesa | Ficha | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|
| 0100010812200362.112 | 31900400000 | 0394 | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS) |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação, e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 11 de Agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal de Castelo**

## DECRETO 14.989

Publicação Nº 57639

**DECRETO Nº 14.989, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA GARCIA POPE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 007478/2016, de 01 de julho de 2016;

**D E C R E T A:**

**Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. MARIA DA PENHA GARCIA POPE, ocupante do cargo efetivo de Professor M, a partir de 01 de julho de 2016, ficando vago o referido cargo.**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 **de julho de 2016.**

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

## DECRETO 14.990

Publicação Nº 57640

**DECRETO Nº 14.990, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

***RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA BÁRBARA VENTURA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 009151/2016, de 03 de agosto de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica rescindido a pedido, o Contrato Nº 032/2016, firmado **em 07 de março de 2016,** entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª ***BÁRBARA VENTURA*, ra partir de 02 de agosto de 2016.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

## DECRETO 14.991

Publicação Nº 57641

**DECRETO Nº 14.991, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**EXONERA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANA ZÉLIA BOTACIN SCHIAVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, **Considerando o que consta no processo nº 009007/2016, de 01 de agosto de 2016, que encaminha carta de concessão de aposentadoria;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Srª. **ANA ZÉLIA BOTACIN SCHIAVO, do** cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

## DECRETO 14.992

Publicação Nº 57642

**DECRETO Nº 14.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANA ZÉLIA BOTACIN SCHIAVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª. **ANA ZÉLIA BOTACIN SCHIAVO, para exercer o** cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2016.

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

## PORTARIA 3.944

Publicação Nº 57643

**PORTARIA Nº 3.944, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCÉIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 008854/2016, de 28 de julho de 2016.

**R E S O L V E**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 02 a 16 de agosto de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **NILCÉIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento, nomeada através do Decreto nº 10.292/2011 de 07 de outubro de 2011, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2016.

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

## RESULTADO PP 095/16

Publicação Nº 57614

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 095/16 :**

**- SCORPION TELÕES LTDA – EPP,no valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

Castelo-ES, 11/08/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

## RESULTADO PP 097/16 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 57629

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 097/16 :**

**- CTRCI CENTRAL DE TRAT DE RESÍD DE C DE ITAPEMIRIM no lote 1 no valor total de R$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos reais).**

Castelo-ES, 11/08/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIVIDA ATIVA 002/2016**

Publicação Nº 57660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Receita e Tributação**

## NOTIFICAÇÃO

**Nome: JOSE CARLOS DALVI FILHO**

**Endereço:** **RUA JOSE VALDO PERIM, 183 APART 302 VOLTA REDONDA**
**CASTELO - ES CEP.: 29360000**

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, que foram inscritos em divida ativa os valores apurados através do Autos de Infrações de nºs 134.9074/2016 e 085.222/2015, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo:

- Auto de Infração - NAI nº 134.9074/2016, de 16/02/2016: infração Execução de Obra de construção, reconstrução, acréscimo e/ou reforma sem licença municipal - Art. 29, Lei nº 1.248/91;Desobediência ao embargo de obras, atividades e/ou serviços- Art. 180 - Lei nº 1.248/91.
Penalidades aplicadas: Multa: R$ 2.184,00 - Art. 177, Inciso III e IX; Embargo - Art. 179, Item "3" - Lei 1.248/91

- Auto de Infração - NAI nº 085.222/2015, de 25/09/2015: infração Execução de Obra de construção, reconstrução, acréscimo e/ou reforma sem licença municipal - Art. 29, Lei nº 1.248/91;
Penalidades aplicadas: Multa: R$ 437,00 - Art. 177, Inciso III e IX; Embargo - Art. 179, Item "01" - Lei 1.248/91

O não pagamento ou parcelamento acarretará posteriormente na cobrança administrativa e/ou judicial e/ou Protesto Extrajudicial dos débitos.

Para maiores esclarecimentos comparecer a este departamento ou pelo telefone (28) 3542-8503.

Castelo - ES, 11 de Agosto de 2016.

**MÔNICA BRUNELLI**
**Departamento de Receita e Tributação**

# Colatina

## Prefeitura

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PP 079-2016

Publicação Nº 57632

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 079/2016**, cujo objeto da presente licitação é formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para manutenção de eletrodomésticos e aquisição de peças dos eletrodomésticos. A empresa vencedora da fase de Lances foi REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA – EPP nos lotes 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 95.300,00. **Os lotes 001 e 002 restaram Desertos.**

Colatina-ES, 11 de Agosto de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 081-2016

Publicação Nº 57658

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 81/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 31/08/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 81/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Transporte Escolar.

Edital pelo site: "http://www.colatina.es.gov.br".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

### DECRETO 19.225/2016

Publicação Nº 57663

**DECRETO Nº 19.225, DE 27 DE JULHO DE 2016_ .**

Abre crédito suplementar:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.271, de 29 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 049/2016, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.17.174.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 30 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR).....R$ 150.000,00

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 36 – 20000000001 – Recursos Próprios - Sanear).....R$ 100.000,00

95.01.17.512.0024.2.226 – Operação e Manutenção do sistema de Água

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 50 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR).....R$ 50.000,00

95.01.17.512.0025.2.225 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 69 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR).....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 77 – 20000000001 – Recursos Próprios - Sanear)..... R$ 100.000,00

95.01.18.541.0027.2.228 – Operação e Manutenção de Hortos, Parques, Praças, Jardins, Áreas Verdes e Reservas Ambientais

3.3.90.30.00000 – Material de consumo (Ficha 102 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR).....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 440.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 14 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR)..... R$ 230.000,00

95.01.28.846.0005.0.012 – Cumprimentos de Sentenças e Precatórios Judiciais - SANEAR

3.1.90.91.00000 – Sentenças Judiciais (Ficha 112 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR)..... R$ 210.000,00

TOTAL..... R$ 440.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de julho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 27 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## DECRETO 19.238/2016

Publicação Nº 57627

**DECRETO Nº 19.238, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 .**

**Dispõe sobre adequações no projeto do parcelamento urbano "Condomínio Residencial Caminho da Floresta", aprovado pelo Decreto nº 15.599, de 26 de setembro de 2012:**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações técnicas que instruem o processo protocolado sob nº 20.778/2014, Decreta:

**Artigo 1º** - O Projeto de loteamento denominado "Condomínio Residencial Caminho da Floresta", aprovado pelo decreto nº 15.599, de 26 de setembro de 2012, fica acrescido dos seguintes lotes:

- Quadra "C" – Lotes n.º 2 e 3

- Quadra "A" – Lotes nº 09

- Quadra "B" – Lote nº 08

**Artigo 2º** - As obras de obrigatoriedade do proprietário do loteamento de que tratam os artigos 63 e 64 da Lei 4.227/96, encontram-se concluídas conforme atestado constante do processo 21.307/2015 e termo de liberação da caução hipotecária de todos os lotes caucionados do empreendimento.

**Artigo 3º -** O percentual de área verde exigido na Lei de Organização Municipal e Lei de Parcelamento do Solo 4.227/96, está contemplando o termo de compromisso de reserva legal abrangendo toda a gleba original.

**Artigo 4º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 18.200, de 09 de abril de 2015.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 08 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## LEI 6.339/2016

Publicação Nº 57666

**LEI Nº 6.339, DE 03 DE AGOSTO DE 2016 _____ .**

**Revoga a Lei nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que "Denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo, bairro Morada do Sol:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que "Denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo", no bairro Morada do Sol.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 03 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 008/2016

Publicação Nº 57631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 0**08/2016**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a redação da CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2016, que objetivou a cessão da servidora do Município de Colatina, FERNANDA MOTA GONÇALLO, passando a vigorar com a seguinte redação:**

***"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

***O prazo de vigência do presente convênio, será de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes".***

Colatina, 15 de janeiro de 2016.

## PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO 134/2015

Publicação Nº 57723

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 134/2015.**

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 134/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE COLATINA LTDA

**DO ADITAMENTO:** Fica **PRORROGADO** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2015, **por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 02 de Setembro de 2016.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de **R$ 190.061,01 (cento e noventa mil, sessenta e um reais e um centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 1º de Agosto de 2016**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

## PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO 103/2013

Publicação Nº 57724

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 103/2013.**

Termo de Prorrogação nº. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa SOMESC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

**DO ADITAMENTO:** Fica **PRORROGADO** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2013, **por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 1º de Agosto de 2016.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2016**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

## PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 072/2016

Publicação Nº 57726

**Extrato de Contrato de Locação nº 00072/2016.**

**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.

**LOCADOR(A)**: TANEIDE SOELLA MONTEIRO

**OBJETO**: A locação de um imóvel situado na Rua Pedro Epichin, s/nº, bairro Colatina Velha, Colatina/ES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10 de Agosto de 2016 à 09 de Agosto de 2017.

**VALOR GLOBAL**:R$ 30.574,32 (trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40010824300322044 **– Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 **Ficha:** 190 **– FR:** 13010000012.

**DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016**.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

# Domingos Martins

## Prefeitura

### DECRETO DE NORMATIVO N° 2950/2016

Publicação Nº 57644

**Publicação de Decreto Normativo**

**2950 – 12/08/2016 –** Cria o Fórum Permandente da Juventude de Domingos Martins e dá outras prividências.

Domingos Martins – ES

12 de agosto de 2016.

### PREGÃO N° 001/2016

Publicação Nº 57630

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA EMEF GERMANO LOROSA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinada aos alunos EMEF Germano Lorosa

**Vencedor:** COMERCIAL FLORA VERDIN LTDA ME

**Valor:** R$ 7.960,67

**Data da homologação:** 20/07/2016

**Presidente da Associação Escola Comunidade:** Adelaide da Conceição Batista

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE P S Nº 117 E 118

Publicação Nº 57649

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**117/16**/ **COOPERATIVA DE TRANSPOTES SERRA VERDE** / 11/08/2016/ Contratação de prestação de serviços de transporte escolar estadual, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000041/2016/ **Valor:** R$269.736,11 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos) / **Prazo**: 09 meses / Fundamentação Legal – Pregão nº 000041/2016.

**118/16**/ **CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME** / 11/08/2016/ Contratação de prestação de serviços de transporte escolar estadual, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000041/2016/ **Valor:** R$13.843,68 ( treze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) / **Prazo**: 09 meses / Fundamentação Legal – Pregão nº 000041/2016.

Domingos Martins-ES, 11 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

# Guarapari

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 028/2016

Publicação Nº 57728

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 028/2016,** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Jetron Julio de Souza. Processo n° 12.188/2016, sendo objeto: Contratação de profissional para atuar como Educador Social selecionado através do processo seletivo n° 001/2016, realizado pela secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Cidadania- SETAC, a remuneração mensal será de R$ 880,00, vigência de 12 meses.

**Orly Gomes da Silva**

**Prefeito Municipal**

### SEDEC - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL Nº. 037/2016

Publicação Nº 57717

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURA L**

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Nº. 0**37/2016**

**ARTESANATO – PRAÇA DA PAZ**

O Município de Guarapari**,** Estado do Espírito Santo, por meio da Comissão Especial de Ordenamento Territorial Urbano e Rural, vem pelo presente DIVULGAR **A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** dos **INTERESSADOS** que procederam

regularmente o **CADASTRAMENTO objetivando exercer** a atividade econômica de Comercialização do ARTESANATO na Orla do Município de Guarapari, e dá outras providências;

1. – Ficam pré-classificados para a exploração da atividade econômica de comercialização de artesanatos, os requerentes relacionados no Anexo I, parte integrante deste instrumento, observados os limites estabelecidos no Anexo I do Edital de Convocação Nº 037/2016.

2. – Ficam eliminados os requerentes elencados no Anexo II deste instrumento, por descumprirem os termos do Edital de Convocação Nº 037/2016.

3. – Para o cumprimento das formalidades indicadas no presente Edital serão observados os seguintes prazos:

I – Publicação da Classificação Parcial (12 de agosto de 2016);

II – Período para Interposição de Recurso (15 a 18 de agosto de 2016);

III– Período para Apreciação dos Recursos (22 a 24 de agosto de 2016);

IV – Publicação da Classificação Final (26 de agosto de 2016);

V – Sessão para escolha dos pontos específicos (30 de agosto de 2016);

VIII – Período para Requerimento de Licenças (01 a 30 de setembro de 2016).

IX – Início das atividades na Praça da Paz (12 de outubro de 2016).

Guarapari-ES, 11 de agosto de 2016.

***LETÍCIA FALCÃO***

***PRESIDENTE DA COMISSÃO***

**ANEXO I – CLASSIFICADOS**

| Nº | REQUERENTE | MOTIVAÇÃO |
|---|---|---|
| NÃO HOUVE CLASSIFICADOS | | |

**ANEXO II – ELIMINAÇÃO**

| Nº | REQUERENTE | MOTIVAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Valdemir de Araujo | Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais<br>Não apresentou licença anterior |
| 02 | Vanessa Cristina Vieira da C. da Silva | Não apresentou Carteira de Artesão<br>Não apresentou licença anterior |

Guarapari-ES, 11 de agosto de 2016.

***LETÍCIA FALCÃO***

***PRESIDENTE DA COMISSÃO***

## SEDEC - RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 038/2016

Publicação Nº 57719

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº. 038/2016**

**LOCAÇÃO DE CADEIRAS E OMBRELONES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e da fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, e tendo em vista a necessidade de se estabelecer a base de dados que irá viabilizar a definição dos parâmetros para o uso racional da área pública da Orla Marítima do Município de Guarapari, nos moldes da legislação em vigor, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente Edital **CONVOCAR** todos os **COMERCIANTES** que se cadastraram no âmbito dos Editais Nº 001/2012, 009/2013 e 024/2014, que exercem a atividade de LOCAÇÃO DE CADEIRAS E OMBRELONES na Orla do Município de Guarapari, a comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos no presente Edital, para requererem o **RECADASTRAMENTO, observados os seguintes procedimentos**;

**1 – Os Comerciantes Ambulantes** que exercem a atividade de LOCAÇÃO DE CADEIRAS E OMBRELONES **ficam convocados para comparecerem à Prefeitura Municipal de Guarapari, junto ao SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica, situado à Rua Alencar Morais de Resende, nº 100, Jardim Boa Vista, no prazo de 14 (quatorze) dias úteis, no período de 12 (doze) a 31 (trinta e um) de agosto de 2016, no horário de 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, para requererem o recadastramento para exercício da atividade comercial** na orla marítima do Município de Guarapari.

2 – O recadastramento é obrigatório para todos os interessados que pretendam continuar a exercer a atividade de locação de cadeiras e ombrelones na Orla do Município de Guarapari, que se classificaram mediante participação do certame dos Editais de Convocação Nº 001/2012, 009/2013 e Nº 024/2014.

3 – Para requerer o recadastramento, o interessado deverá comparecer pessoalmente no prazo e local definidos no item 1. deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo III parte integrante desta convocação, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo que por meio de procuração.

3.1 – Os interessados deverão apresentar fotocópia da documentação obrigatória elencada no Anexo III, acompanhada dos originais para que a **SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica** proceda à autenticação dos documentos.

3.2 – A ausência de qualquer documento elencado no Anexo III, parte integrante desta convocação, eliminará automaticamente o comerciante ambulante.

4. – Os interessados deverão retirar na **SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica**, Requerimento Padrão, ANEXO I ou ANEXO II, preenchendo-o com todas as informações solicitadas, sem rasura;

4.1. – Após o recebimento do Requerimento Padrão devidamente preenchido e da documentação obrigatória, a **SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica;**

4.2. – Após o conferencia do Requerimento Padrão devidamente preenchido da documentação obrigatória pela **SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica** o Protocolo Geral instaurará processo administrativo específico, destinado à análise do requerimento;

5. – Transcorrido o prazo para recadastramento, a **SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica** procederá a análise dos requerimentos, e observados os critérios previstos neste Edital e na legislação em vigor, a Comissão Especial de Ordenamento Territorial Urbano e Rural publicará os comerciantes habilitados.

6. – A desistência ou o não comparecimento do interessado no recadastramento implicará na suspensão de sua licença vigente.

7. – Para o cumprimento das formalidades indicadas no presente Edital serão observados os seguintes prazos:

I – Período para recadastramento (**12 a 31 de agosto de 2016);**

II – Período para Análise dos Requerimentos (01 a 05 de setembro de 2016);

III – Publicação Parcial (06 de setembro de 2016);

IV – Período para Interposição de Recurso (08 a 12 de setembro de 2016);

V – Período para Apreciação dos Recursos (13 e 14 de setembro de 2016);

VI – Publicação listagem Final (15 de setembro de 2016);

8. – A participação no recadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

9. – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Ordenamento Territorial Urbano e Rural do Município.

Guarapari-ES, 11 de agosto de 2016.

***ORLY GOMES DA SILVA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**ANEXO I – REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA**

**ANEXO III – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1. **PESSOA FISÍCA**

a) Fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Fotocópia do Comprovante de Residência (Será eliminado do certame, o interessado que não comprovar residência há mais de dois anos no Município de Guarapari, conforme dispõe o artigo 336 da Lei Orgânica Municipal – LOM. São documentos hábeis para comprovação de residência há mais de dois anos no Município de Guarapari: Contas de Água, Luz ou Telefone em nome do Comerciante Ambulante ou de seu cônjuge ou ascendentes, com data de emissão anterior ao mês agosto de 2014 ou contrato de locação/ arrendamento acompanhados do título de eleitor.

e) Fotocópia do Título de Eleitor acompanhado da cópia dos dois últimos comprovantes de votação (Art. 336 LOM);

2. **PESSOA JURÍDICA**

a) Fotocópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e RG (Carteira de Identidade) dos Titulares da Empresa;

d) Fotocópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos e Exercício do Poder de Polícia).

## SEMAD - DECRETO Nº. 407/2016 E OUTROS

Publicação Nº 57720

**Decreto nº. 407/2016** – **EXONERA,** "a pedido", o senhor **ADEILTON VALENTE DA COSTA** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – AAS1, CÓDIGO I,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Decreto nº. 408/2016 -** APROVA o condomínio horizontal por unidades autônomas, destinado a uso residencial unifamiliar, denominado **" Condomínio Aldeia Brisas de Meaipe"**, em uma área de terreno urbano, CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE Nº 24 (VINTE E QUATRO) E Nº 25 (VINTE E CINCO), DA QUADRA ÚNICA, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BEIRA MAR" E UM TERRENO NO LUGAR MUCUNAN, situado em Meaipe, neste município e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com área total de 48.034,55m² (quarenta e oito mil, trinta e

quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), conforme Projetos Técnicos e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo sob n° 2015/11/20312, em atendimento à Lei Complementar 007/2007 e Lei Federal 4.591/64.

**Decreto nº. 409/2016 - EXONERA**, a senhora **LUDMILLA DE PAULA COUTINHO,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO – PC – 2B,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

**Portaria/Gab** nº. 221/2016 - **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** à servidora **REGINA CELIA PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB I,** com localização na **EMEF "PRESIDENTE COSTA E SILVA"** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 26/04/2016.

**Portaria/Gab** nº. 223/2016 - **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** à servidora **RAQUEL CLAUDIO DE MATTOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I,** na função de **FONOAUDIÓLOGA** com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 18/07/2016.

## SEMSA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 57652

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

**O Município de Guarapari/ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de medicamentos para atender aos pacientes, em cumprimento dos processos judiciais** nº. **021.10.002170-4, 0003552-23.2014, 021.11.00112-65, 021.09.0098588-2, 0017390-04.2012.8.08.0021, 0001759-49.2014.8.08.0021, 0019025-20.2012.8.08.0021, 0009739-81.2013.8.08.0021, 0007241-12.2013.8.08.0021, 021.12.000.603-2, 0000603-94.2012.8.08.0021, 021.12.000299-9 e 0004597-91.20168.08.0021, das empresas LFO Farmácia Eireli-ME, no valor de R$ 3.142,92 (três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), Drogaria Prezotti Ltda, no valor de R$ 3.380,72 (três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) e Oliveira e Feitosa Ltda-ME, no valor de R$ 5.400,80 (cinco mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), totalizando um valor de R$ 11.924,44 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA por meio do processo nº 13328/2016.**

**Guarapari/ES, 11 de agosto de 2016.**

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

# Ibiraçu

## Prefeitura

## PORTARIA Nº 17.385/2016

Publicação Nº 57667

**PORTARIA Nº 17.385/2016**

**EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido o servidor, **CARLOS ALBERTO FERREIRA** do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, a partir de 05.08.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.386/2016

Publicação Nº 57668

**PORTARIA Nº 17.386/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear LEONARDO FERNANDES DA COSTA para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,** de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as provid**ências necessárias à inclusão do** nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.387/2016

Publicação Nº 57669

**PORTARIA Nº 17.387/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ALESSANDRA DAS NEVES CORREIA NUNES para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA,** de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as provid**ências necessárias à inclusão do** nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.388/2016

Publicação Nº 57670

**PORTARIA Nº 17.388/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear MIRIAM BARREIRA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as provid**ências necessárias à inclusão do** nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.389/2016

Publicação Nº 57671

**PORTARIA Nº 17.389/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ANDRESSA GARBELOTTO FACCIM para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as provid**ências necessárias à inclusão do** nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.390/2016

Publicação Nº 57672

**PORTARIA Nº 17.390/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear MARISTELA PEREIRA MAFFEI para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA,** de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as provid**ências necessárias à inclusão do** nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 10 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.391/2016

Publicação Nº 57673

**PORTARIA Nº. 17.391/2016**

**NOMEAR SERVIDORAS PARA CARGOS QUE ESPECIFICAM.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2505/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear as seguintes servidoras contratadas por tempo determinado:

**I- JOACILA GRAZZIOTTI AGOSTINI**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, a partir de 30.06.2016.

**II- LARISSA DAIANA LAZZARINI**, para ocupar o cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA**, a partir de 30.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.06.2016, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.289/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 10 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.392/2016

Publicação Nº 57674

**PORTARIA Nº. 17.392/2016**

**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 0690/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARLOS ALBERTO ROSA SANTOS**, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** a partir de 22.02.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.02.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.393/2016

Publicação Nº 57675

**PORTARIA Nº 17.393/2016**

**EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor, **LUIZ JESUS DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, a partir de 10.08.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.394/2016

Publicação Nº 57676

**PORTARIA Nº 17.394/2016**

**EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor, **PAULO ANTONIO GIACOMIN** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, a partir de 10.08.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.395/2016

Publicação Nº 57677

**PORTARIA Nº. 17.395/2016**

**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ JESUS DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, a partir de 11/08/2016, na forma da Lei Municipal 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.396/2016

Publicação Nº 57678

**PORTARIA Nº. 17.396/2016**

**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **VITOR TONON PEREIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, a partir de 11/08/2016, na forma da Lei Municipal 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## PORTARIA Nº 17.397/2016

Publicação Nº 57679

**PORTARIA Nº. 17.397/2016**

**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **PAULO ANTONIO GIACOMIN**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, a partir de 11/08/2016, na forma da Lei Municipal 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## RESULTADO DO PP 071/2016

Publicação Nº 57628

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016**

**Exclusivo para ME E EPP**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu,** torna público o resultado do Pregão Presencial nº 071/2016, onde declara vencedora a Empresa FAZAN & CIA LTDA EPP ONDE GANHOU OS ITENS 01 E 02 COM O VALOR UNITÁRIO DE R$ 0,39.

**Angela Mª T. Polezeli**

**Pregoeira**

## RESULTADO DO PP 072/2016

Publicação Nº 57653

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**

**Exclusivo para ME E EPP**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu,** torna público o resultado do Pregão Presencial nº 072/2016, onde declara vencedora a Empresa **Catarina Marcolongo Pereira ME, com o valor de R$ 24,10.**

**Angela Mª T. Polezeli**

**Pregoeira**

# Câmara Municipal

## PROJETO DE LEI N.º 043/2016

Publicação Nº 57722

***PROJETO DE LEI CMI N.° 043/2016.***

***Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Ibiraçu para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.***

*O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º -*** *O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ibiraçu, para a Legislatura de 2017 a 2020, é fixado no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).*

***Art. 2º -*** *Em razão das atribuições de representação do Poder Legislativo, o subsídio diferenciado do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal é fixado no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).*

***Art. 3º -*** *O Vereador que não comparecer à sessão ou comparecer e não participar da votação deixará de receber fração de seus subsídios, proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas durante o mês, salvo motivo devidamente justificado, com fundamento nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

§ 1º - *O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes à sessão não realizada por falta de quorum, por ausência de matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.*

§ 2º - *No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, o Vereador deverá ser encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro social – INSS, para efeito de ser submetido à perícia médica e percepção de auxílio-doença, se for o caso.*

***Art. 4º -*** *Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados por revisão geral anual, na mesma data e sem distinção do índice estabelecido para os servidores municipais, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.*

***Art. 5º -*** *As sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal, inclusive e especialmente aquelas decorrentes de convocação extraordinária ocorrida durante o recesso parlamentar, não serão objeto de pagamento ou indenização em razão da convocação.*

***Art. 6º -*** É expressamente vedado o pagamento do adicional de férias ao Vereador.

***Art. 7º -*** *Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu autorizado a proceder limitações ou reduções no valor dos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei, sempre que o total das despesas com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, atingir os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.*

***Art. 8º -*** *Dos valores a serem pagos aos Vereadores a título de subsídio, deverá se deduzida a contribuição previdenciária para o órgão competente e efetuada a retenção do imposto de renda, na forma da Lei.*

***Art. 9º -*** *Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município de Ibiraçu.*

***Art. 10 –*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 09 de agosto de 2016.*

***ROBERTO CARLOS RAMALHO***
***Presidente/Relator***

***VANDERLEI ALVES DA SILVA***
***Secretário***

***PAULO RODRIGUES QUARESMA***
***Membro***

***JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 043/2016***

*Exmo. Sr. Presidente,*
*Exmos. Srs. Vereadores.*

*A presente proposição tem por objetivo atender ao preceito constitucional estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal.*

*Referida norma dispõe que os subsídios dos Vereadores serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada legislatura para a subsequente, sendo que a aprovação da proposição e a respectiva sanção ao Projeto de Lei devem ocorrer antes do pleito eleitoral.*

*A fixação dos subsídios dos futuros edis, nos valores propostos, atende a norma inserta no art. 29, VI, "b" da Constituição Federal, vez que a população do Município, segundo os dados recentes do IBGE, é superior a 10.000 (dez mil) habitantes e o valor fixado se ajusta ao limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais que, atualmente, é de R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), segundo se infere da Lei Estadual n.º 10.317, de 23/12/2014.*

*De outra sorte, vale destacar que os valores propostos para os subsídios dos Vereadores, somados aos demais gastos com pessoal, situam-se dentro dos limites previstos pelo art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, não ultrapassando o limite de 70% (setenta por cento) da receita, observados os valores atuais, ou seja, ao tempo da fixação.*

*Todos os limites pertinentes, aos quais estão submetidos os Vereadores e o Poder Legislativo, foram observados pela presente proposição, sendo os subsídios fixados em parcela única e quantia certa, conforme se pode inferir da proposição e das informações que a instrui, observando, inclusive, as normas constantes da Instrução Normativa n.º 026, de 20 de maio de 2010 (publicada no DOE de 21/05/2010 e republicado no DOE de 24/05/2010), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.*

*A propósito, o demonstrativo apresentado pela área financeira da Câmara Municipal, que segue incluso, demonstra que todos os limites legais e constitucionais a que estão submetidos os gastos com subsídios dos Vereadores encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais aplicáveis ao caso.*

*Por oportuno destaca-se que os valores propostos para vigorarem na próxima legislatura (2017/2020) são praticamente os mesmos que atualmente são pagos aos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiraçu na legislatura que se finda.*

*As demais disposições da proposição contemplam matéria comum, que visam* tão somente disciplinar a forma de percepção dos subsídios, os descontos que incidem sobre os mesmos e outras normas de caráter regulatório.

*Assim sendo, conclui-se que a proposição visa atender ao que estabelece a norma constitucional acerca da fixação dos subsídios dos membros do Poder Legislativo Municipal.*

*Estamos certos de que a presente proposição merecerá o apoio dos demais integrantes desta Egrégia Casa de Leis.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 09 de agosto de 2016.*

***ROBERTO CARLOS RAMALHO***
***Presidente/Relator***

***VANDERLEI ALVES DA SILVA***
***Secretário***

***PAULO RODRIGUES QUARESMA***
***Membro***

# Laranja da Terra

## Prefeitura

**CA 046 E 047/2016**

Publicação Nº 57624

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016.**

**CONTRATANTE**: Município de Laranja da Terra.

**CONTRATADO**: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, no ano letivo de 2016, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 27/07/2016 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 011/2016 e Anexos.

**VALOR GLOBAL**: R$ 438.344,17.

**VIGÊNCIA**: 08/08/2016 a 31/12/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2016.**

**CONTRATANTE**: Município de Laranja da Terra.

**CONTRATADO**: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, no ano letivo de 2016, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 27/07/2016 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 011/2016 e Anexos.

**VALOR GLOBAL**: R$ 496.262,22.

**VIGÊNCIA**: 08/08/2016 a 31/12/2016.

# Marechal Floriano

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 57621

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Floriano - COMCAMF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 675 de 30 de abril de 2007, convoca a sociedade civil, de âmbito municipal, para a eleição de seus representantes no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2016/2018, durante a Assembléia a realizar-se no dia **30 de Setembro de 2016, as 14horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Marechal Floriano – localizado na Rua Victor Travaglia, 70-Centro, Marechal Floriano-ES, na forma estabelecida neste Edital, observados os critérios dispostos na Resolução n.º 007/2016, os prazos e calendário abaixo.

I. **29.08.2016 a 31.08.2016** - Envio de correspondência ao Ministério Público Estadual, a prefeitura e toda sociedade civil convidando-os a participar de todas as fases do processo eleitoral;

II. **13.09.2016 às 14h** – Reunião Ampliada do COMCAMF com as entidades e representantes de Movimento Popular e Clube Prestador de Serviços inscritos ou não no Conselho, para orientações quanto **à** habilitação e candidatura no processo eleitoral;

III. **13.09.2016 à 19.09.2016** - Fase de apresentação do pedido de habilitação das entidades aptas a se candidatarem através do modelo de requerimento, que deverá ser retirado e entregue **à** Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Floriano - COMCAMF, situado à Rua: Waldemar Mees, s/n**º** - Antiga Delegacia Militar, Centro, Marechal Floriano, ES CEP: 29.255-000- Tel.: 3288-2686, no **horário das 12h às 18h**, em dias úteis, considerando o estabelecido na Resolução - COMCAMF nº. 007/2016;

IV. **22.09.2016 às 14h – Análise de julgamento das habilitações das Entidades e Representantes de Movimento Popular e Clube Prestador de Serviços inscrit**os no conselho;

V. **26.09.2016** – Publicação no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e da Secretaria Executiva do COMCAMF do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitores e candidatos no processo eleitoral;

VI. **30.09.2016 às 14h** – Assembléia Geral de Eleição a ser realizada no auditório da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Marechal Floriano, localizada na Rua: Victor Travaglia, 70 Centro, Marechal Floriano-ES;

VII. **04.10.2016 e 05.10.2016** – Período de indicação à Secretaria Executiva do COMCAMF, do nome do representante das entidades e organizações eleitas;

VIII. **10.10.2016** – Publicação no mural da Prefeitura de Marechal Floriano e Secretaria Executiva do COMCAMF dos candidatos eleitos à gestão 2016/2018;

IX. **18.11.2016** - Posse dos Conselheiros eleitos às **14h** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Marechal Floriano, localizado a Rua. Victor Travaglia, 70, Centro, Marechal Floriano-ES;

Os (as) candidatos (a)s inscritos (as) deverão na apresentação do pedido de habilitação, oficializar o endereço, telefone, fax, e-mail, para receber as Comunicações.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos de Criança e do Adolescente, por meio dos telefones: 27- 3288-2686.

Marechal Floriano, 10 de Agosto de 2016.

**Welder Heringer Nogueira**

**Presidente do COMCAMF**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Publicação Nº 57681

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**OBJETO:** Ccontratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buraco e recuperação das vias do municipio.

**ABERTURA**: 26/08/2016 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 11 de Agosto de 2016.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

# Presidente Kennedy

## Prefeitura

### P. E. 12, 30, 09/2016 E SUSPENSÃO 16/2016 - FMS

Publicação Nº 57695

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**0030/2016 - FMS**

**PROCESSO Nº 6144/2016**

O município de Presidente Kennedy-es, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de soluções fisiológicas para atender ao pronto atendimento municipal. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1° andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 29/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 29/08/2016.

Presidente Kennedy, 11/08/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**0009/2016**

**PROCESSO Nº 23098/23140/2015**

O município de Presidente Kennedy-es, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de gás glp e p 45 para atender a secretaria de educação e administração com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1° andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 25/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 25/08/2016.

Presidente Kennedy, 11/08/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**0012/2015**

**PROCESSO Nº 5407/2014**

O município de Presidente Kennedy-es, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso), emulsão asfáltica para atender a secretaria municipal de obras com reserva de cota de 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1° andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 30/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 30/08/2016.

Presidente Kennedy, 11/08/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2016 - FMS**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através de sua Pregoeira Oficial , torna público aos interessados que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO "sine die" do Pregão Eletrônico n° 016/2016 - FMS, referente a para aquisição de gases medicinais para atender pronto atendimento municipal com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, que estava com data prevista para o dia 15/08/2016.

Presidente Kennedy, 11/08/2016.

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

# Santa Teresa

## Prefeitura

**AVISO PP100/2016**

Publicação Nº 57654

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°100/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.

**ABERTURA DA SESSÃO**: 9h do dia 24/08/2016.

**LOCAL**: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 11 de agosto de 2016

**Vania Barth**

**Pregoeira Oficial – PMST**

**PORTARIA/SMED Nº 026/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N.º 015/2015.**

Publicação Nº 57657

**PORTARIA/SMED** Nº **026/2016**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N.º 015/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Processo n.º 9560/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor dos Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, EDITAL CGAB Nº 015/2015 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **17 de agosto de 2016**, às 09:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária:

**PROFESSOR - ANOS INICIAIS**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 74 | Dalila Brandt Calzi |
| 75 | Roseli Corona Peixoto |
| 76 | Rosiane de Oliveira |
| 77 | Aparecida Mara Melotti |
| 78 | Leticia Ziviani Carlini |
| 79 | Debora Maria Lucas Rocha |
| 80 | Bárbara de Araujo Loss Patricio |
| 81 | Fernanda Meireles de Sousa Moraes |
| 82 | Mércia Souza da Cruz |
| 83 | Joziani Spalenza |
| 84 | Zeneide Maria Zanette |
| 85 | Eliete Aparecida Moschem |
| 86 | Marciane Gonring |
| 87 | Silvanya Priori Busato |
| 88 | Nilceia Bromerschenkel |
| 89 | Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti |
| 90 | Karla Palmezini Candido |
| 91 | Thaysa Barbosa Soares |
| 92 | Valeria Rodrigues dos Santos Gonring |
| 93 | Doraci Ziviani Sarnaglia |
| 94 | Maria Aparecida da Silva de Araujo |
| 95 | Edna Aparecida Ribeiro dos Santos |
| 96 | Claudene Maria Rudio |
| 97 | Eliana de Aguiar |
| 98 | Janaina Venturini de Oliveira |
| 99 | Elizangela Maria Gujanski Barbosa Neves |
| 100 | Lourett Merlo Goehringer |

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 124 | Ivanete Santiago |
| 125 | Delma da Cruz Stange |
| 126 | Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva |
| 127 | Juliane Rodrigues |
| 128 | Vanuza Demuner Gomes |
| 129 | Catiane Simão Bernardino |
| 130 | Marcilene Sotele dos Santos |
| 131 | Juceli Tereza Cosme Galão |
| 132 | Nilza da Penha Loss Pugnal |
| 133 | Rosangela Maria Valger Bolonha |
| 134 | Priscila Schaefer |

**Art. 2.º** A convocação de que trata o Art. 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir 02 (duas) vagas em Designação Temporária, para o cargo de Professor dos Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único**. A lista correrá até o preenchimento das vagas, objeto desta convocação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de agosto de 2016.

**ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do CPF do candidato e de seus Dependentes (obrigatório);

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;

d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);

e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);

g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar – Pré requisito e maior título de escolaridade);;

i) cópia do comprovante de residência;

j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;

k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos;

l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);

m) exame Admissional;

n) declaração de Bens (modelo da SMED);

o) declaração de Acumulação de Cargos (modelo da SMED);

p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: http://www.santateresa.es.gov.br, na aba: "*Cidadão*".

q) atestado de antecedentes criminais (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

r) Inscrição no Conselho Regional de Classe (somente para Professores de Educação Física);

s) 01 (uma) foto 3x4

t) Número de Telefone para contato.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais, inclusive CTPS, com seu(s) sobrenome(s) de acordo com seu estado civil.

## RESULTADO PE 084/2016

Publicação Nº 57617

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Eletrônico nº. 084/2016**

Empresas vencedoras:

**Lote 01**: Dubai Comércio e Serviços Eireli ME- R$12.190,00**.**

**Lote 02**: Requinte Decorações Industria e Comércio Ltda ME- R$3.180,00

Santa Teresa, 11 de agosto de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

## RESULTADO PE 090/2016

Publicação Nº 57616

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Eletrônico nº. 090/2016**

**Lote 1:** Deserto

**Lote 2:** Deserto

**Lote 3:** Deserto

**Lote 4:** Deserto

Santa Teresa, 11 de agosto de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

**RESULTADO PP 086/2016**

Publicação Nº 57618

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 086/2016**

**Lote 01:** Fracassado;

**Lote 02**: Servi Carne Ltda EPP – R$52.948,00;

**Lote 03**: Servi Carne Ltda EPP – R$2.442,00;

**Lote 04**: Fracassado;

**Lote 05**: Fracassado;

**Lote 06:** Fracassado;

**Lote 07:** Fracassado;

**Lote 08**:Fracassado

Santa Teresa, 11 de agosto de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

# São Roque do Canaã

## Prefeitura

**ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 11/08/2016**

Publicação Nº 57708

**ERRATA**

Na publicação do **DOM-ES**, edição de nº 571 do dia 11/08/2016, no caderno de Outras Publicações página 131, Publicação Nº 57507.

**ONDE SE LÊ:** RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL Nº 092/2016.

**LEIA-SE:** RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL Nº 101/2016.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016**

Publicação Nº 57645

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.

Objeto/Valor: o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do contrato original, de R$ 9.113,93 (nove mil cento e treze reais e noventa três centavos) ao valor global.

Vigência: 25/07/2016 a 30/09/2016.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.32 – Elemento de despesa: 339030 F 99

FR3199 – superávit financeiro.

Processo Administrativo: 003969/2015.

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto/Valor: o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do contrato original, de R$ 3.823,43 (três mil, oitocentos vinte três reais e quarenta três centavos) ao valor global.

Vigência: 25/07/2016 a 30/09/2016.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.32 – Elemento de despesa: 339030 F 99

FR3199 – superávit financeiro.

Processo Administrativo: 003969/2015.

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA ME.

Objeto/Valor: o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do contrato original, de R$ 7.626,36 (sete mil seiscentos e vinte seis reais e trinta seis centavos) ao valor global.

Vigência: 25/07/2016 a 30/09/2016.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.32 – Elemento de despesa: 339030 F 99

FR3199 – superávit financeiro.

Processo Administrativo: 003969/2015.

**RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.

Objeto: o reajuste de 51,65% no preço contratado por quilo de Alho nacional, passando de R$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinto centavos) para R$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinto centavos) e o reajuste de 256,35% no preço contratado por quilo de Feijão Carioca Tipo 1, passando de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato através de reajustamento dos preços pactuados.

Valor: R$ 5.171,47 (cinco mil cento e setenta um reais e quarenta sete centavos).

Vigência: 02/08/2016 a 30/09/2016.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.32 – Elemento de despesa: 339030 F 99

FR3199 – superávit financeiro.

Processo Administrativo: 003969/2015.

**RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: o reajuste de 45,58% no preço contratado por litro de Leite Longa Vida Integral, passando de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 4,22 (quatro reais e vinte dois centavos), visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato através de reajustamento dos preços pactuados.

Valor: R$ 6.431,28 (seis mil quatrocentos trinta um reais e vinte oito centavos).

Vigência: 02/08/2016 a 30/09/2016.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

004.007.12.306.0007.2.017.3.3.90.32 – Elemento de despesa: 339030 F 99

FR3199 – superávit financeiro.

Processo Administrativo: 003969/2015.

**RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA.

Objeto/Vigência: a prorrogação do prazo vigêncial do contrato 055/2015, ficando prorrogado a partir do dia 30 de Julho de 2016 com término em 31 de Agosto de 2016.

Valor: R$ 30.945,81 (trinta mil novecentos e quarenta cinco reais e oitenta um centavos).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.006.12.785.0007.2.016.3.3.90.39 – OSTPJ - F- 98 FR- 1999000008

Processo Administrativo: 000277/2015.

**RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA.

Objeto/Vigência: a prorrogação do prazo vigêncial do contrato 053/2015, ficando prorrogado a partir do dia 30 de Julho de 2016 com término em 31 de Agosto de 2016.

Valor: R$ 6.991,08 (Seis mil novecentos e noventa um reais e oito centavos).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.006.12.785.0007.2.016.3.3.90.39 – OSTPJ - F- 98 FR- 1999000008

Processo Administrativo: 000361/2015.

# Serra

## Prefeitura

### 11/08

Publicação Nº 57715

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 010-2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 156/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a Empresa Peltier Comércio e Indústria Ltda. Objetivando implantar e manter solução de tecnologia da Informação e Comunicação que possibilitem a integração de informações municipais na esfera intramunicipal(administração e Gestão das Secretarias, órgãos e Unidades Municipais prestadoras de serviços à coletividade)através da Construção de Backbone Ótico Metropolitano(Rede Metro-Serra) para Infraestrutura de Rede de Dados, Voz e Imagem da Prefeitura Municipal da Serra.

Serra/ES, 11 de agosto de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal Assistência Social

### 159/2016

Publicação Nº 57718

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2016 PROCESSO 8093/2016**

Partes: Município da Serra e Valdir Jonacir Goldner**.** Objeto: Locação de imóvel para uso das Secretarias SEDUR/SEMMA. Vigência: 12(doze) meses a partir de 11/08/2016. Elemento de Despesa:04.122.0540.2.520/3.3.90.36.00.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Letícia Laia Ricieri

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Graciele Petarli Venturoti

Secretária Municipal de Meio Ambiente

### AVISO MPE151-2016

Publicação Nº 57659

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 151/2016,** de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitaçoes-e.com.br, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo cereais, frios e carnes, para preparação de alimentos diários para atender a demanda dos grupos de idosos que se reúnem diariamente nos centros de convivência e uso do CRAS com grupos famílias em suas atividades como palestras, oficinas, acolhidas e eventos no período de doze meses**. O Edital oriundo do processo nº 43211/2016 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 25/08/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 25/08/2016 – **RECURSO: FEDERAL E ESTADUAL**

Serra, 10 de agosto de 2016.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

### CONTRATO 160/2016

Publicação Nº 57706

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016 PROCESSO Nº 47062/2016**

Partes: Município da Serra e o Banestes S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Objeto: prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais recitas públicas municipais**.** Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2016

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Dalva Lyrio Guterra

Secretária Municipal da Fazenda

## CP 007/2016- JULGAMENTO DE RECURSO

Publicação Nº 57623

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**N.º 007/2016**

**A Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda-ME, teve seu provimento negado conforme parecer jurídico do Procurador Municipal no processo administrativo nº 46.531/2016.

Serra/ES, 11 de agosto de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-85/2016 PMS SESA

Publicação Nº 57661

**Extrato da Ata de Registro de Preços 032-85/2016**

**PROCESSO:** 28.220/2016 **Pregão Eletrônico**:113/2016

**Validade do Registro**: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL HOSPITALAR**.

**Órgão Gerenciador**: DCCRP

**Fiscalização**: Cláudia Fernanda Carvalho C. dos Santos

| Fornecedor | | CNPJ | | |
|---|---|---|---|---|
| **85 – AMARO & SANTIAGO LTDA** | | **10.974.832/0001-62** | | |
| Lote/ item | Desc. | Marca | Quant. | Valor Unit. R$ |
| 01/01 | Campo Duplo em Brim/ sarjadp 100% algodão 3 x 1 – Tamanho 1,00 x 1,00m | Inovare | 300 | 31,61 |
| 01/02 | Campo Duplo em Brim/ sarjadp 100% algodão 3 x 1 – Tamanho 1,30 x 1,30m | Inovare | 300 | 45,35 |
| 01/03 | Campo Duplo em Brim/ sarjadp 100% algodão 3 x 1 – Tamanho 1,80 x 1,80m | Inovare | 300 | 71,86 |
| 01/04 | Campo Duplo em Brim/ sarjadp 100% algodão 3 x 1 – Tamanho 0,80 x 0,80m | Inovare | 150 | 15,98 |

Serra, 11 de Agosto de 2016

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015 PMS SESA

Publicação Nº 57626

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015. PROCESSO Nº 2309/2016 – SESA.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **PRONTOPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de **05/08/2016**, **com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93.** Valor do presente Termo Aditivo **R$ 5.381.827,38** (Cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.34.00

1.203.000 -

SESA/CPL 12/08/2016

## RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 026-2016

Publicação Nº 57646

**RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2016**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES,** através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público o resultado do **Chamamento Público Nº 026/2016,** processo nº 33.529/2016/SEHAB**,** destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial dos empreendimentos residenciais denominados Ourimar I e Ourimar II, no Município da Serra-ES,** conforme segue:

Empresa vencedora: **ARMINI SOARES ASSESSORIA LTDA**.

Valor Total: **R$ 193.288,34 (Cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavo**s.

Serra, 11 de agosto de 2016.

**Comissão Permanente de Licitação/SEAD**

## RESULTADO DE LICITACAO MPE 084/2016 PROCESSO 24446/2016 SESA/PMS

Publicação Nº 57656

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 084/2016-SRP**; PROCESSO: 24.446/2016.

**LOTE 01**

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. G

**J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI**

R$ **15.769,60**

**LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG

**DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

R$ **16.832,97**

**LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P

**DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

R$ **7.744,00**

**LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P

**J FERREIRA MUKLTI COMERCIO EIRELI**

R$ **7.828,92**

**LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL JEVENIL

**DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

R$ **8.250,00**

Serra, 12 de Agosto de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA**

## TERMO ADITIVO

Publicação Nº 57725

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2014 PROCESSO Nº 92334/2015.** Partes: Município da Serra e a Empresa AI Serviços e Processamento de Dados Ltda-ME. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2016

Data de assinatura: 01 de agosto de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Publicação Nº 57647

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,** através da CPL/SEAD, torna Público a realização às **09h30min** do dia **31 de agosto de 2016,** na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. de Materiais-DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro Serra/ES, da **TOMADA DE PREÇOS** sob nº **002/2016**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, e demais legislações vigentes, objetivando **a Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação de áreas de manguezal**, **neste Município**, conforme exigências discriminadas nos anexos do presente edital**,** conforme processo nº 35.110/2016/SEMMA. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital retificado poderá ser obtido no site www.serra.es.gov.br (link licitações).

Serra/ES, 11 de agosto de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEAD**

# CÂMARA MUNICIPAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2016

Publicação Nº 57680

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

**CONCEDE "COMENDA NELSON MANDELA".**

**Considerando** a Lei **º 4.216/2014 que cria a Comenda Nelson Mandela e institui homenagens a pessoas que tenham se destacado por terem prestado relevantes serviços de luta por uma sociedade mais igualitária.**

**Considerando** que Lei **º 4.216/2014** homologa o direito do Poder Executivo e cada parlamentar indicar um homenageado.

**Considerando** que diversos vereadores passaram o direito de indicar a outros edis, constando neste Decreto diversos homenageados por um mesmo vereador.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam agraciados com a **Comenda Nelson Mandela**, os Srs(a);

Indicado pelo Vereador **AECIO DARLI DE JESUS LEITE:**

**Evanir Assis dos Santos**

Indicado pelo Vereador **ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA:**

**Rozenilda Novais Medeiros**

Indicado pelo Vereador **BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS:**

**Anderson Miranda**

Indicado pelo Vereador **DAVID DUARTE FERNANDO:**

**Edivaldo dos Santos Rocha**

Indicados pelo Vereador **GILMAR CARLOS DA SILVA:**

**Sheila Caria de Sousa**

**Ana Karla Nascimento Santa Ana**

**Ivo da Silva Lopes**

**Jassenildo Henrique de Oliveira Reis**

**Sebastião Câncio Pereira Junior**

Indicado pelo Vereador **NACIB HADDAD NETO:**

**Lucia Maria Duarte Zoia**

Indicados pelo Vereador **JORGE LUIZ DA SILVA:**

**Elcio Lopes Rubim**

**Celso Omar Lima Ferreira**

**José Willians Lordes**

**Mario Lúcio Santos Lopes**

**Monclar Luiz de Freitas**

**Rosy Mary Moreira Ramos**

**Helon Martins de Carvalho**

**Gilmar Carlos da Silva**

**Antonio Silva Gomes**

**Renato Erbett Milbratz**

**Matheus Magalhães**

**Fatima Tolentino da Silva**

**Julhiomar Massariol Nascimento**

**Angela Maria Mota de Souza**

**Karina Maria do Rosário**

Indicado pelo Vereador **SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA:**

**Rosangela Jasper**

Indicado pelo **PODER EXECUTIVO:**

**Marcos Antonio Ribeiro da Costa**

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de agosto de 2016.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

PRESIDENTA

**ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO**

1º SECRETÁRIO

# Venda Nova do Imigrante

## Prefeitura

### RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016

Publicação Nº 57665

**RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 053/2016 ( SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, **retifica o anexo I do presente Pregão Presencial e data de abertura para dia 25/08/2016.** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Informações**: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

**ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO**

**Pregoeira Oficial**

# Viana

## Prefeitura

### RESOLUÇÃO COMDICAVI

Publicação Nº 57727

**RESOLUÇÃO COMDICAVI N° 07/2016**

**Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial para Reformulação da Lei Municipal Nº 2.796 de 09 de agosto de 2016.**

A **PRESIDENTE DO COMDICAVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.796/2016 e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária realizada aos 10 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - COMPOR a Comissão Especial para Reformulação da Lei Municipal Nº 2.796 de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências da seguinte forma:

**Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Educação:**

Membro: Rosiléia Niero da Vitória

**Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania:**

Membro: Joana Paula Pereira

**Representante de Sociedade Civil, Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira:**

Membro: Ketheli Monick Dornelas

**Representante da Sociedade Civil, Federação dos Movimentos Populares de Viana – FEMOPOVI:**

Membro: Antônio Raimundo da Silva

**Membros Representantes do Conselho Tutelar:**

Gina Carla Silva Ramos Viana

José Nilton Pacheco

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 10 de Agosto de 2016.

**BRUNELLA TIBURTINO ALOQUIO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICAVI**

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicação Nº 57702

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016**

**Processo nº**. 4932/2016

Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 ,II, da Lei 8.666/93

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratado:** Contato Diário Ltda EPP.

**Objeto**: Contratação de serviços de leitura de Diários Oficiais do Poder Judiciário.

**Valor Global:** Será de R$ 3.780,00(três mil, setecentos e oitenta reais).

**Vigência:** do ato de assinatura do presente termo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Viana/ES,10 de Agosto de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**